

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 69 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Nomear PAULO HENRIQUE DA COSTA NHARY, no cargo em comissão de Subsecretário de Segurança, símbolo SS (1090) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 01069/2023

PORTARIA Nº 70 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

- I Exonerar LUCAS DA SILVA MENEZES CALADO, do cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, Símbolo CD (0162), e **Nomear** JACKSON AUGUSTO DO NASCIMENTO CARDOSO JUNIOR, para ocupar o mesmo cargo, na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, a contar da data desta publicação;
- II Exonerar JACKSON AUGUSTO DO NASCIMENTO CARDOSO JUNIOR, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS III (2388), e Nomear LUCAS GOMES ROCHA, para ocupar o mesmo cargo, na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ld. 01070/2023

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT № 143, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2022/174887, RESOLVE:

CONCEDER à servidora Silvana Augusto Amaro, matrícula nº 10/609.257-5, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, readaptação, pelo período de 01 (um) ano <u>em função extraclasse</u>, com efeitos a partir de 22/01/2023.

Nova Iguaçu, 23 de Fevereiro de 2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 01071/2023

PORTARIA SEMAT N.º 147 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO — INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Elizabeth Cristina Santos Pinheiro	10/710.205-6	SEMUS	10 dias a p/ 06/02/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 01072/2023

PORTARIA SEMAT N.º 148, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	
Vitor Flavio Dos Santos Alves	10/708.002-1	SEMUS	30 dias a p/ 14/02/2023	
Rodrigo Lotti Dos Santos	13/708.000-5	SEMUS	60 dias a p/ 18/01/2023	
Aline Pestana De Menezes	10/708.674-7	SEMED	15 dias a p/ 15/02/2023	
Zenilda Do Espirito Santo Cerqueira	10/694.387-2	SEMED	10 dias a p/ 12/02/2023	
Shirley Cirilo Ferreira Cerqueira	10/711.794-8	SEMED	10 dias a p/ 15/02/2023	
Patricia Machado Da Silva De Souza	10/706.174-0	SEMED	05 dias a p/ 12/02/2023	
Nilzete Das Neves De Almeida	10/684.293-4	SEMED	30 dias a p/ 14/02/2023	
Maria Da Penha Dos Santos	10/699.088-1	SEMED 4	40 diag a n/ 00/00/2000	
Ividila Da Pelilla Dos Salitos	10/714.333-2	SEIVIED	40 dias a p/ 02/02/2023	
Hellem Moreira Nunes	10/698.877-8	SEMED	90 dias a p/ 12/02/2023	
Denise Vieira Machado	10/708.903-0	SEMED	30 dias a p/ 10/02/2023	
Adriana Claudia Dos Santos Rangel	10/690.769-5	SEMED	30 dias a p/ 15/02/2023	

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 01073/202

PORTARIA SEMAT N.º 149, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Maria Fernanda Da Silva Souza Soares	10/712.522-2	SEMUS	16 dias a p/ 02/02/2023
Dulce Sarmento Tavares	10/682.916-2	SEMUS	16 dias a p/ 14/02/2023
Diogo Guimaraes Marinho	10/705.918-1	SEMUS	15 dias a p/ 11/02/2023
Aline Dos Santos Teixeira	10/714.579-0	SEMED	60 dias a p/ 07/02/2023
Michelle Queiroz Maciel Dos Reis	10/704.405-0	SEMED	08 dias a p/ 13/02/2023
Maria Angelica Da Silva Ri- beiro	10/709.486-5	SEMED	90 dias a p/ 30/01/2023



Luana Raquel Da Silva Rezende	10/696.219-5	SEMED	08 dias a p/ 08/02/2023
Fabiano Torquato Ferreira	10/701.240-4	SEMED	30 dias a p/ 08/02/2023
Fabiana Pequeno Almeida	10/698.922-2	SEMED	15 dias a p/ 13/02/2023
Da Silva	10/694.408-6		
Erica Pereira De Sousa	10/714.055-1	SEMED	90 dias a p/ 10/02/2023
	10/697.772-2		
Eliane Pereira De Souza	10/704.687-3	SEMED	07 dias a p/ 14/02/2023
Andrea Da Silva Casadonte	10/693.319-6	SEMED	10 dias a p/ 14/02/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 01074/2023

PORTARIA SEMAT Nº 150, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2019/036044	Alcione Dutra Petali	10/695.109-9	SEMED	10/04/2023 à 09/07/2023	2016/2021

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 01075/2023

PORTARIA SEMAT Nº 151, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e conforme as informações contidas no processo administrativo nº 2022/247473, RECONHECE:

A CONCESSÃO de licença para tratamento de saúde a servidora ALEXANDRA FAUSTINO RODRIGUES, mat. nº 10/694.323-7, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, entre os dias 02/09/2022 e 02/10/2022.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 01076/2023

PORTARIA SEMAT N.º 152, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria SEMAT nº 113 de 08 de Fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Digital de 09 de Fevereiro de 2023, o nome do servidor **PEDRO PAULO SAMPAIO DE FARIAS,** matrícula nº 10/712.994-3, lotado na SEMED.

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação ao servidor **PEDRO PAULO SAMPAIO DE FARIAS**, matrícula nº 10/712.994-3, lotado na SEMED, 30 dias no período de 29/01/2023 à 27/02/2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 01077/2023

PORTARIA SEMAT N.º 153, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria SEMAT n° 139 de 15 de Fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Digital de 16 de Fevereiro de 2023, o nome da servidora **SHEILA DA CRUZ MENDONÇA**, matrícula n° 10/709.412-1, lotada na SEMIIS

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação à servidora **SHEILA DA CRUZ MENDONÇA**, matrícula nº 10/709.412-1, lotada na SE-MED, 90 dias no período de 16/02/2023 à 17/05/2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 01078/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº 2021/033537

PARTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E OS ABAIXO RELACIONADOS OBJETO: EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.929 DE 26 DE MAIO DE 2021 E EDITAL № 001/2022, PUBLICADO NO D.O. DE 26/05/2022; CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA REFERENTE AO CENTRO VOCACIONAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. CONFORME PLANILHA ABAIXO

PROGRAMA DE TRABALHO: MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

NATUREZA DAS DESPESAS: RECURSO FEDERAL

FONTE DE RECURSOS: 124 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE, NEM À ASSISTÊNCIA SOCIAL.

NOTA DE EMPENHO: 00090/2022-01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: é regida pelo artigo 37, IX da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 4.929 de 26 de maio de 2021.

DATA DA RESCISÃO: A contar da data constante na planilha abaixo:

CARGO	NOME	VALOR (R\$)	DATA DA RESCI- SÃO
COORDENA- DOR TÉCNICO	SHIRLEY FERREIRA DA SILVA PONTES	R\$ 2.099,79	15/02/2023

MANOEL SCARLATELLI NETO
Subsecretário de Tecnologia e Telecomunicações

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 01079/2023

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 10/SEMAS/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando o artigo 2º, inciso X e artigo 27 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e o artigo 1º, inciso V do Decreto Municipal n.º 11.252/2018, que estabelecem disposições acerca da Comissão de Seleção, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor as Comissões de Seleção, cuja presidência será exercida pelo primeiro, em razão do Processo Administrativo de Chamamento Público n.º 2023/022923, cujo objeto



será o cadastramento de Beneficiários Fornecedores interessados em fornecer alimentos ao Programa Alimenta Brasil - Termo de Adesão, na modalidade compra com doação simultânea.

Comissão de Seleção:

- Aline Martins Gonçalves, matrícula n.º 11/712.119-7;
- Viviane Margues Lento, matrícula nº 10/713.105-5;
- Louise de Almeida Fernandes, matrícula nº 60/728.157-9.

Suplente: Gustavo Franco de Carvalho Silva, matrícula n.º 60//728.086-0

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Nova Iguaçu, em 23 de fevereiro de 2023.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA Secretária Municipal de Assistência Social

ld. 01080/2023

1ª EDITAL PARA CADASTRAMENTO DE BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES INTERESSADOS EM FORNECER ALIMENTOS AO PAB - TERMO DE ADESÃO, NA MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA

Edital para cadastramento de Beneficiários Fornecedores interessados em fornecer alimentos ao PAB - TA, na modalidade compra com doação simultânea

A Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pela operacionalização do Programa Alimenta Brasil - PAB por Termo de Adesão - TA e o Programa Banco de Alimentos - PBA, considerando o disposto no art. 19 da Lei Federal nº 10.696/2003, no Decreto Federal nº 7.775/2012, no Termo de Adesão 01157/2022, Plano Operacional 04091-2022-3303500, e na Portaria nº 285, de 08/12/2022 - DOU de 09/12/2022, torna público, para ciência dos interessados, a Chamada Pública nº 001/2023 - PAB/TA, para cadastramento de Beneficiários Fornecedores interessados em fornecer alimentos ao PAB - TA, na modalidade compra com doação simultânea.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa Alimenta Brasil Modalidade Compra com Doação Simultânea promove a articulação entre a produção da agricultura familiar e as demandas locais de suplementação alimentar, além do desenvolvimento da economia local. Os produtos adquiridos dos agricultores familiares são doados a pessoas em insegurança alimentar, por meio da rede socioassistencial ou dos equipamentos públicos de segurança alimentar e da rede pública e filantrópica de ensino.
- 1.2. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares para doação à entidades socioassistenciais através do Banco de Alimentos Laranjais de Nova Iguaçu cadastrado através do Programa Alimenta Brasil Modalidade Compra com Doação Simultânea.
- 1.3.O objetivo é selecionar e credenciar Agricultores Familiares para fornecer gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Alimenta Brasil Modalidade Compra com Doação Simultânea em atendimento a Portaria nº 286, de 08/12/2023 DOU de 09/12/2023, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o município de Nova Iguaçu através da Secretaria de Assistência Social.

2.DOS AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS

Poderão participar desta Chamada Pública os agricultores familiares individuais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF.

Parágrafo Único - É de responsabilidade do agricultor familiar manter o Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) ou a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) - válida durante a vigência da Proposta.

Até que se conclua a implementação do CAF, a DAP permanece como instrumento de identificação e de qualificação da UFPA e dos empreendimentos familiares rurais.

Serão aceitos somente cadastros de agricultores familiares que residam e que a CAF seja emitida no estado do Rio de Janeiro.

Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 4 deste edital.

3.DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELOS AGRICULTORES FAMILIARES

Serão recebidos até às 17h00 de 06 de março de 2023, e poderão ser encaminhadas digitalizadas (com arquivos em formato/extensão: "pdf"), por e-mail (endereço eletrônico: alimentabrasil.pcni@gmail.com) ou em envelope fechado na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Av. Dr. Luiz Guimarães, 956, Centro - Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.215-532, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

Formulário de Inscrição do Beneficiário Fornecedor disposto no Anexo I deste edital devidamente preenchido e anexado à documentação listada a seguir em plena validade:

- a) Cópia legível do CPF e Identidade (RG);
- b) Cópia legível do CAF ou da DAP ou Extrato (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF);
- c) No caso de agricultor orgânico Certificado de Produtor Orgânico (No prazo de validade):

Após a análise da documentação encaminhada, a comissão designada para habilitar agricultor familiar, divulgará lista dos agricultores que serão vinculados à Proposta de Participação do PAB, referente à Portaria nº 286, de 08/12/2022 - DOU de 09/12/2022.

Serão inabilitados os agricultores familiares que deixarem de enviar algum dos documentos, ou enviá-los em desacordo com o exigido, no prazo deste edital.

4.DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES

Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, aptos a fornecerem produtos ao PAB - Nova Iguaçu na Proposta de Participação referente à Portaria nº 286, de 08/12/2022 - DOU de 09/12/2022.

Item 1

Critério: Primeira participação1

Indicador: Agricultor familiar que participara a primeira vez do PAB - TA

Elementos de Pontuação Situação: Agricultor individual

Pontos: 10

Item 2

Critério: Grupos especiais²

Indicador: Agricultor familiar pertence a Grupo Especial

Elementos de Pontuação Situação: Agricultor individual

Pontos: 9



Item 3

Critério: Grupo "B" do PRONAF ou inserido no CadÚnico

Indicador: Agricultores familiares pertencentes ao grupo "B" do PRONAF ou

inseridos no CadÚnico Elementos de Pontuação Situação: Agricultor individual

Pontos: 6

Item 4

Critério: Gênero

Indicador: Mulheres trabalhadoras rurais pronafianas

Elementos de Pontuação Situação: Agricultor individual

Pontos: 5

Item 5

Critério: Agricultores orgânicos

Indicador: Agricultores que apresentam certificação de produção orgânica

Elementos de Pontuação Situação: Agricultor individual

Pontos: 4

Item 6

Critério: Agricultores Familiares

Indicador: Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios

acima

Elementos de Pontuação Situação: Agricultor individual

Pontos: 1

¹Entende-se primeira participação agricultores familiares que não participaram de nenhuma Proposta de participação do PAB Termo de Adesão - modalidade compra com doação simultânea.

²Entende-se como Grupo Especial os agricultores familiares pronafianos definidos de acordo com a Portaria MDA nº111, de 20/11/03, quais sejam: quilombolas, comunidades indígenas, agroextrativistas, ribeirinhos e atingidos por barragens, além dos assentados e pré-assentados.

Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no PAB Nova Iguaçu ou na lista do Cadastro de Reserva.

5. DOS LOCAIS E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELOS AGRICULTORES FAMILIARES

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Banco de Alimentos Laranjais de Nova Iguaçu ou em postos de coleta volante definidos pela Coordenação do PAB - Nova Iguaçu. A periodicidade de entrega dos produtos pelos agricultores familiares serão definidos pela Coordenação do PAB - Nova Iguaçu.

6.DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS

Poderão ser comercializados os produtos descritos no Anexo II deste edital, sendo facultado ao agricultor entregar quaisquer desses, desde que seja de produção própria e dentro dos parâmetros de comercialização exigida.

Toda comercialização será realizada através de emissão de nota fiscal contendo nome completo e CPF do beneficiário fornecedor. Na ausência da nota fiscal válida, o beneficiário fornecedor não poderá realizar a venda.

Os participantes deverão estar cientes que poderão ser realizadas vistorias nas suas propriedades, pelos técnicos da SEMAS e do Ministério da Cidadania, para verificação da conformidade da sua produção com o pactuado para entrega junto à Coordenação do PAB - Nova Iguaçu.

Em caso do agricultor familiar, deliberadamente recusar a vistoria, o mesmo será imediatamente suspenso do programa, independentemente da fase em que se encontra, até a verificação de conformidade de produção pela

equipe técnica da SEMAS. Havendo constatação de que o agricultor não produz os alimentos pactuados para sua entrega, este será suspenso durante 06 meses a contar da data do fato ocorrido.

A ausência injustificada previamente à entrega dos produtos na data do agendamento resultará na suspensão das entregas dos produtos ao programa, nos seguintes termos:

- a) Primeira falta Advertência;
- b) Segunda falta 30 dias;
- c) A partir da terceira falta 120 dias por cada falta;

Em casos de força maior, poderá ser solicitado o cancelamento ou reagendamento da entrega pelo produtor junto à SEMAS em até dois (02) dias úteis antes da data prevista de entrega.

A contagem das faltas será zerada a cada ano civil.

Os agricultores familiares deverão entregar os produtos e as quantidades previamente agendados, não sendo permitida a substituição de produtos e quantidades sem aviso prévio, em até dois (02) dias úteis antes da data prevista para a entrega.

Os produtos deverão seguir os padrões extras de qualidade praticados pelo mercado regional/local, segundo os critérios contidos na legislação vigente para acondicionamento e transporte.

Os produtos de origem animal devem ter Selo de Inspeção Animal: SIM (no caso de produtores do município de Nova Iguaçu), SIE ou SIF.

O agricultor familiar deverá estar presente na data e local marcado para a entrega dos produtos.

Caso o agricultor familiar não possa comparecer ao local para entrega dos produtos, poderá ser realizados, por cônjuge, pais, filhos e irmãos. Outras situações de entrega deverão ser acordadas entre a Coordenação do programa e o agricultor cadastrado.

Parágrafo Único - O agricultor familiar não poderá agendar entrega de alimentos, caso tenha alguma documentação pendente de vendas anteriores.

7.DOS ORGÂNICOS

Para fornecimento de produtos orgânicos, deve ser apresentada a certificação obtida por meio de organismo de avaliação da conformidade orgânica (OAC), credenciada junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, incluindo os Organismos Participativos de Avaliação da Conformidade Orgânica (OPAC). Para comprovação da condição do produtor orgânico, também poderá ser aceito o cadastro de produtor vinculado à Organização de Controle Social - OCS, emitido pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme disposto no Anexo I da Instrução Normativa Nº 19, de 28 de maio de 2009.

8.DA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS

Os preços dos produtos, descritos no Anexo II deste edital, foram obtidos conforme metodologia descrita na Resolução GGALIMENTA n.º 02, de 1º de abril de 2022. Os preços foram fornecidos pela CEASA RJ. Os produtos orgânicos foram acrescentados 30% ao preço dos equivalentes produtos convencionais.

9.DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão realizados pelo Ministério da Cidadania, em conta vinculada ao Banco do Brasil, conforme os seguintes critérios:

a) Os pagamentos serão realizados em favor do agricultor familiar em uma conta vinculada junto ao Banco do Brasil, aberta nesta instituição bancária



por solicitação do Ministério da Cidadania para os agricultores cadastrados na proposta;

- b) O agricultor familiar só poderá iniciar suas entregas ao PAB/TA, a partir da emissão do cartão no Sistema do PAB - SISALIMENTA;
- c) Os pagamentos serão liberados de acordo com o fechamento da folha de pagamento pelo Ministério da Cidadania;
- d) Todas as aquisições de alimentos do Programa serão realizadas a partir da emissão de documento fiscal, cujas informações são fundamentais para o processamento do pagamento aos beneficiários fornecedores.

10.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Portaria nº 286, de 08/12/2022 - DOU de 09/12/2022, o recurso destinado para a execução do PAB - Termo de Adesão, no exercício de 2023, será no montante de R\$ 2.698.283,08 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e oito centavos).

11.DOS PRAZOS

O prazo para recebimento da documentação dos interessados é de 06 de março de 2023 às 17h00.

O prazo para divulgação das listas de agricultores inseridos na Proposta de Participação é de 10 de março de 2023.

12.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria de Assistência Social de Nova Iguaçu, na Superintendência de Programas Sociais no horário de 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do email alimentabrasil.pcni@gmail.com.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por CAF/DAP e por ano civil;

Parágrafo Único - O valor de venda por Agricultor Familiar é definido pela Coordenação do programa de acordo com o planejamento da compra dos alimentos na Proposta de Participação, não sendo garantido o alcance do limite anual de R\$ 12.000,00 na Proposta de Participação.

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuadas no Projeto de Execução a ser elaborado pela SEMAS, quando da conclusão do processo de seleção.

Todos os agricultores individuais que apresentarem a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAB - Nova Iguaçu/RJ, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores familiares.

Os casos omissos serão avaliados pela comissão designada da SEMAS, Controle Social e o Ministério da Cidadania.

Este Edital e seus Anexos estarão disponibilizados no site https://www.novaiguacu.rj.gov.br/.

Nova Iguaçu, 23 de fevereiro de 2023.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BENEFICIÁRIO FORNECEDOR

Termo de Adesão 01157/2022 – Plano Operacional 04091-2022-3303500 Portaria nº 286, de 08/12/2022 - DOU de 09/12/2022 - Ministério da Cidadania (M C).

Nome do Produtor:			
CPF: RG:			
Município/UF:			
Celular: ()	Telefone: ()		
Sexo:()F()M	NIS:		

¹Grupo Especial: agricultores familiares pronafianos definidos de acordo com a Portaria MDA nº111, de 20/11/03 (quilombolas, comunidades indígenas, agroextrativistas, ribeirinhos e atingidos por barragens, além dos assentados e pré-assentados).

Produtor Agro-

Assinale abaixo com X a opção que se enquadra:

Produtor Orgâ-

nico		ecológico		Convencional	
Informe os produtos cultivados					

Declaro ainda, que todas	as informações acima sã	ão verdadeiras.
Data e Local : Assinatura do produtor:	, de	de 2023

Anexo II
RELAÇÃO DE PRODUTOS REF.: ANO 2023

	PRODUTO	PREÇO / Kg
1	ABACATE	4,20
2	ABACAXI	2,47



3	ABÓBORA	2,49
4	ABOBRINHA	2,40
5	ACELGA	10,89
6	AGRIÃO	3,72
7	ALFACE AMERICANA	3,00
8	ALFACE CRESPA	3,16
9	ALFACE LISA	3,17
10	ALHO	15,55
11	BANANA D'ÁGUA	3,57
12	BANANA DA TERRA	4,24
13	BANANA MAÇÃ	4,51
14	BANANA PRATA	4,41
15	BATATA DOCE	2,09
16	BERINJELA	2,69
17	BETERRABA	2,33
18	BRÓCOLIS	4,91
19	CAQUI	5,17
20	CEBOLA	3,96
21	CEBOLINHA	9,33
22	CENOURA	4,12
23	CHICÓRIA	2,27
24	СНИСНИ	2,09
25	COENTRO	9,86
26	COUVE	8,36
27	COUVE-FLOR	2,17
28	ERVILHA	13,53
29	ESPINAFRE	4,21
30	GOIABA	8,34
31	INHAME	3,77
32	JILÓ	4,13
33	LARANJA	2,15
34	LIMÃO TAITI	2,61
35	MAMÃO	5,80
36	MANDIOQUINHA	9,30

37	MANGA	2,96
38	MARACUJÁ	5,03
39	MAXIXE	3,48
40	MELANCIA	1,92
41	MELÃO	4,92
42	MILHO VERDE EM ES- PIGA	1,37
43	MORANGO	14,41
44	NABO	3,50
45	OVOS DE GALINHA	7,64
46	PEPINO	2,25
47	PÊSSEGO	9,58
48	PIMENTÃO	4,56
49	QUIABO	4,87
50	RABANETE	5,45
51	RAIZ DE MANDIOCA	2,42
52	REPOLHO	1,38
53	RÚCULA	7,19
54	SALSA	4,66
55	TANGERINA	2,31
56	TOMATE CEREJA	9,60
57	TOMATE	4,20
58	UVA	8,27
59	VAGEM	6,53

Id. 01081/2023

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 028 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO:

- I a Lei Municipal nº 4.808 de 06 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial de Nova Iguaçu de 07/12/2018, que institui o procedimento de concessão de adiantamento para o atendimento de despesas vinculadas às Unidades Escolares que integram a Rede Municipal de Ensino;
- II o Decreto nº 12.524 de 04 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial de Nova Iguaçu de 05/11/2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.808 de 06 de dezembro de 2018, RESOLVE:



Art. 1º. DESIGNAR a Servidora abaixo relacionada, para exercer as atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento das Unidades Escolares que integram a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu.

NOME COMPLETO DO(A) DIRETOR(A) ESCOLAR II	MATRÍCULA	NOME DA UNIDADE ESCOLAR
RITA DE CÁSSIA SILVA DA PAZ	11/675.519-3	E.M. DR. JOSÉ BRI- GAGÃO FERREIRA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 16 de fevereiro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01082/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO №:2022/257380 TERMO DE COLABORAÇÃO № 07/SEMED/2019. PERIODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: AGOSTO E SETEMBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas do CENTRO COMUNITÁRIO SÃO SEBASTIÃO DE VILA DE CAVA − CECOM, referente aos recursos − FONTE FUNDEB, conveniados através do TERMO DE COLABORAÇÃO № 07/SEMED/2019.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 16 de fevereiro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01083/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2022/255386

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/SEMED/2019.

PERIODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: AGOSTO E SETEMBRO DE

2022.

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas da **SOCIEDADE BENEFICENTE DE CAMPO ALE-GRE – SOBEM.**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/SEMED/2019**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 16 de fevereiro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01084/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/013646

TOMADOR DE ADIANTAMENTO: LAIS RODRIGUES LARANJEIRA UNIDADE ESCOLAR: E.M. PAULO ROBERTO FIORENZANO ARAUJO PERIODO: JANEIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **LAIS RODRIGUES LARANJEIRA**, **matrícula nº 11/673.472-7**, da unidade escolar **E.M. PAULO ROBERTO FIORENZANO ARAUJO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 16 de fevereiro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01085/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/014793

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SUIENE DA SILVA DE AGUIAR UNIDADE ESCOLAR: E.M. MARINETE CAVALCANTE DE OLIVEIRA PERIODO: JANEIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento,da tomadora SUIENE DA SILVA DE AGUIAR, matrícula nº 11/712.933-1, da unidade escolar E.M. MARINETE CAVALCANTE DE OLIVEIRA.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 16 de fevereiro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01086/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/015277

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LEVI DO AMARAL LIMA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRI-

ZOLA

PERIODO: JANEIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento,da tomadora LEVI DO AMARAL LIMA, matrícula nº 11/693.334-5, da unidade escolar E.M. GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 16 de fevereiro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

Id. 01087/2023



PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/015304

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: TATIANA DE CASTRO

UNIDADE ESCOLAR: CIEP MUNICIPALIZADO 325 AUSTREGÉSILO DE

ATHAYDE

PERIODO: JANEIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **TATIANA DE CÁSTRO**, matrícula nº 11/702.397-1, da unidade escolar **CIEP MUNICIPALIZADO** 325 **AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 16 de fevereiro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01088/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/015434

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA DE FATIMA PEREIRA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. OSIRES NEVES

PERIODO: JANEIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões a **REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, **MARIA DE FATIMA PEREIRA, Matricula:** 11/683.653-0 da unidade escolar **E.M. PROF. OSIRES NEVES.**

Publique-se,

Nova Iguaçu, 16 de fevereiro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01089/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/016368

TOMADOR DE ADIANTAMENTO: JOSÉ CARLOS BATISTA FERREIRA UNIDADE ESCOLAR: CIEP 187 MUNICIPALIZADO BENEDITO LARAN-

JEIRAS

PERIODO: JANEIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **JOSÉ CARLOS BATISTA FERREIRA**, **matrícula nº 11/696.840-8**, da unidade escolar **CIEP 187 MUNICIPALIZADO BENEDITO LARANJEIRAS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 16 de fevereiro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA **Secretária Municipal de Educação**

ld. 01090/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRA-TIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

DATA DA CON- TRATAÇÃO INI- CIAL	CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
04/08/2022	N°223/2022	FABIANA REIS CARDOZO	AGENTE DE APOIO À INCLU- SÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 223/2022.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 15/02/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 01091/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRA-TIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

DATA DA CON- TRATAÇÃO INI- CIAL	CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
09/08/2022	250/2022	CRISTIANA DA SILVA FARNETH	AGENTE DE APOIO À INCLU- SÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 250/2022.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 14/02/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 01092/2023

ESPORTE E LAZER

PORTARIA SEMEL № 002 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº. 004/CPL/2023, levado a efeito no processo administrativo nº 2022/272.662, firmado com a empresa ECO ESTRUTURAS LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI. O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de estruturas de palco, tendas, de iluminação, de sonorização, grades e barricadas de contenção, e de grupo gerador de energia necessários à realização de eventos em diversos programas e projetos culturais e sociais pela



Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.

TITULAR

André Luís Barbosa Penudo - Matrícula 11/714.574-1 Leonardo Jorge Ferreira de Oliveira – Matrícula 60/722.613-7 Milena Varella de Almeida Mendonça – Matrícula 60/722.616-0.

<u>SUPLENTE</u>

Anderson José Nunes de Souza Galvão - Matrícula: 60/718.000-3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguacu, 23 de fevereiro de 2023.

FERNANDO BERNARDES CARVALHAL Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ld. 01093/2023

INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2021/043.800 Ref.: Contrato nº 054/CPL/2022

Execução de obra de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica em diversos logradouros, no sub-bairro Zenith, Austin.

NOTIFICAMOS a empresa 19 URBANIZAÇÃO E COMERCIO EIRELI, para que realize o serviço de pavimentação asfáltica no trecho da Estrada de Queimados em caráter de urgência, a fim de evitar transtornos aos munícipes que transitam pela mesma.

A construtora em referência tem exatos 5 dias corridos para apresentação de medidas urgentes diante a fiscalização para o cumprimento do prazo da obra.

Salientamos que o não cumprimento do acima exposto acarretará em sancões administrativas e demais penalidades previstas em contrato

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura – SEMIF

ld. 01094/2023

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

PORTARIA FENIG № 020, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE:

PRORROGAÇÃO DE **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do servidor **ANDERSON LOPES DE LIMA**, matrícula n.º **50029/09**, a contar do período de 22/01/2023 a 22/03/2023, (60 dias) de acordo com o BIM n.º 002/2023, anexo ao processo nº 50/01.0627/22.

Nova Iguaçu, 23 de fevereiro de 2023.

MARIA IZABEL DOS SANTOS FERREIRA
Superintendente Administrativa e Financeira
Substituindo o Presidente, conforme Port. № 013, de 02/02/2023

ld. 01095/2023

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI Nº065/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

NOMEAR o servidor LUCAS DA SILVA MENEZES CALADO no cargo em comissão de Gerente da Divisão de Informática, simbologia "DAE I", do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, a contar da data desta publicação.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente
PREVINI

ld. 01096/2023

SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ESPORTE E LAZER

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIA 16/02/2023

CONTRATO: 004/CPL/2023 PROCESSO Nº 2022/272.662

ONDE SE LÊ:

CONTRATO: 004/CPL/2022

LEIA-SE:

CONTRATO: 004/CPL/2023

DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO BERNARDES CARVALHAL Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ld. 01097/2023

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2021/035.110

TERMO DE APOSTILAMENTO: 001

CONTRATO: 033/CPL/2022

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 033/CPL/2022, VISANDO REAJUSTAR O SALDO DO CONTRATO EM R\$ 119.339,97 (CENTO E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), A PARTIR DE 10/11/2022, EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DA TABELA EMOP, EM CONSONÂNCIA COM A DISPOSIÇÃO CONSTANTE NA CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO, CONFORME DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA E DEMAIS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS.



O REGISTRO DESTE REAJUSTE POR APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NAS DISPOSIÇÕES DO § 8º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/1993.

FICAM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 033/CPL/2022.

NOVA IGUAÇU, 16 DE FEVEREIRO 2023.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA Secretaria Municipal de Infraestrutura - Semif

ld. 01098/2023